



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº: 1265/94

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

HENRIQUE EBELING, Prefeito Municipal de
Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1. - Fica aberto um Crédito Suplemen
tar no valor de R\$ 11.899,00 (Onze mil,oitocentos e noventa e
nove reais),para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

- 1000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
- 1001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
- 2055 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA
- 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.3.0.0 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL
- 4.3.5.4 -202-Outras Amortizações.....R\$ 11.899,00

Art.2. - Serviço de recursos para
atendimento da suplementação do artigo anterior,a seguinte
redução orçamentária:

- 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
- 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
- 1023 - REEQUIPAR A SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
- 13 - SAÚDE E SANEAMENTO
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.2.0 -132-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 11.899,00

Art.3. - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL, aos 08 dias do mês de Novembro de 1994.

Registre-se e Publique-se

Olinto Beck da Rosa
OLINTO BECK DA ROSA
Secretário de Administração

Mário Schwingel
MÁRIO SCHWINGEL
Vice-Prefeito em Exercício